



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Cascavel

LEI Nº 476, de 27.de maio de 1985

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, no valor de CR\$ 6.035.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, o Crédito Especial no valor de CR\$ 6.035.000 (SEIS MILHÕES E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o pagamento de vencimentos do pessoal do setor de Educação e Cultura, referente ao mês de novembro/84, e remuneração do pessoal do setor de Assistência Social, referente aos meses de maio/outubro de 1984, como a seguir discrimina:

06	-	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.08000000.000	-	EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.08070000.000	-	ADMINISTRAÇÃO		
06.08070210.000	-	Administração Geral		
06.08070212.011	-	Funcionamento do Serviço de Educação e Cultura		
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.9.0	-	Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2	-	Despesas de Exercícios Anteriores	CR\$	375.000
07	-	SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.15000000.000	-	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
07.15810000.000	-	ASSISTENCIA		
07.15814860.000	-	Assistência Social Geral		
07.15814862.027	-	Funcionamento do Setor de Assistência Social		
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.9.0	-	Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2	-	Despesas de Exercícios Anteriores	CR\$	5.660.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura o Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma preconizada no artigo 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, em 27 de maio de 1985

Jurandir Dantas de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL